

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA  
**124.284**

FICHA  
**01**

Em 13 de janeiro de 2.005.

**IMÓVEL:** Terreno constituído de parte do lote 14, da quadra 29, do loteamento denominado **JARDIM PRINCESA - SEGUNDA GLEBA**, nesta cidade, medindo 1,73 metros de frente para a Rua 13; 12,92 metros na confluência da Rua 13 com a Rua 9; 8,18 metros de frente para a Rua 9; 14,51 metros do lado esquerdo de quem da Rua 13 olha para o imóvel, onde confronta com o lote 13, e 14,65 metros nos fundos, confrontando com parte remanescente do mesmo lote, onde foi construída a casa 02 da planta, atual número 4.262, da Rua 9, encerrando a área de 166,25 m<sup>2</sup>.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIOS:** **JOSÉ GOMES FERREIRA**, brasileiro, comerciante, RG 13.348.782-SSP-SP, CIC 043.049.018-69, e sua mulher, **MARA DOS REIS FERREIRA**, brasileira, comerciante, RG 10.192.005-2-SSP-SP, CIC 063.582.718-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Papoulas, 191, Balneário Flórida.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.04/113.846, de 17 de dezembro de 2.002, deste Registro.

O Oficial:

**AV.01/124.284 - Praia Grande, 28 de julho de 2.006.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 26 de junho de 2006, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Solemar, desta Comarca, livro 509, fls. 309, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) 010192645, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número 2 09 08 029 014 0001-1. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“continua no verso”

MATRÍCULA  
**124.284**

FICHA  
**01**  
VERSO

**AV.02/124.284 - Praia Grande, 28 de julho de 2.006.**

Nos termos do Decreto Municipal número 2927, de 12 de março de 1999, a Rua 13 denomina-se atualmente Rua Odair Penellas Baeta. Ato isento de selos e emolumentos. Eu, Francisco Miguel Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.03/124.284 - Praia Grande, 28 de julho de 2.006.**

Nos termos da escritura pública referida na Av. 01 retro, da carta de habitação número 5245/2003, de 04 de junho de 2003, e da certidão número 372/2003, de 26 de fevereiro de 2003, ambas expedidas pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que no imóvel objeto da presente matrícula foi construída uma casa residencial térrea geminada, número 01 da planta, com a área de 72,56 m<sup>2</sup>, que recebeu o número 180 da Rua Odair Penellas Baeta. Foi apresentada a CND do INSS número 005002003421033080, emitida aos 18 de junho de 2003. Valor venal de R\$ 29.918,32. Eu, Francisco Miguel Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.04/124.284 - Praia Grande, 28 de julho de 2.006.**

Pela escritura pública referida na Av.01 retro, **JOSÉ GOMES FERREIRA**, e sua mulher, **MARA DOS REIS FERREIRA**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **PEDRO PAULO PIRAGIBE CARNEIRO**, brasileiro, aposentado, RG 5.042.660-6-SSP/SP, CPF/MF 470.234.308-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **LILIA ROSA PIRAGIBE CARNEIRO**, portuguesa, do lar, RNE W445.568-K-SE/DPMAF/DPF, CPF/MF 218.845.918-09, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Giacomo Carissimi, número 135, Jardim Adalgiza, pelo valor de R\$ 33.000,00. Eu, Francisco Miguel Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“continua na ficha 02”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

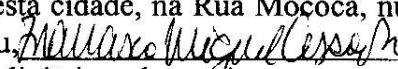
124.284

FICHA

02

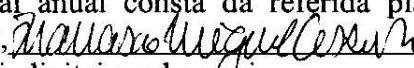
Em 23 de janeiro de 2.009.

**R.05/124.284 - Praia Grande, 23 de janeiro de 2.009.**

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, firmado em São Paulo-SP, aos 17 de dezembro de 2.008, **PEDRO PAULO PIRAGIBE CARNEIRO**, e sua mulher, **LILIA ROSA PIRAGIBE CARNEIRO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **EDMILSON DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, vendedor, RG 20.954.938-5-SSP/SP, CPF/MF 097.751.568-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Moçoca, número 793, apto 55, pelo valor de R\$ 55.000,00. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.06/124.284 - Praia Grande, 23 de janeiro de 2.009.**

Pelo instrumento particular referido no R.05, **EDMILSON DA SILVA**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 55.000,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 17 de janeiro de 2.009, no valor de R\$ 486,00, com a taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, e declara-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total – CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2.007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

“ continua no verso ”

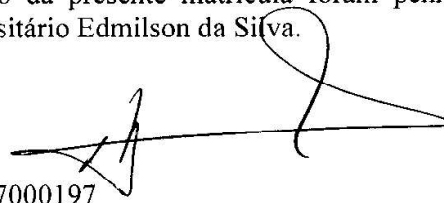
MATRÍCULA  
**124.284**

FICHA  
**02**  
VERSO

**AV.07/124.284 - Praia Grande, 01 de outubro de 2.019.**

Nos termos da certidão expedida aos 05 de setembro de 2019, através do Protocolo de Penhora Online: PH000285245, pelo Sr. Paulo Eduardo Fernandes Sanches, Escrivão Diretor do Nono Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos-SP, extraída dos autos da ação de execução civil - processo número 1011770-2016, movida por RICARDO FORTES GUIMARÃES, CPF/MF 047.047.228-64, contra EDMILSON DA SILVA, já qualificado, no valor de R\$ 36.165,67, os direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto da presente matrícula foram penhorados naqueles autos, figurando como depositário Edmilson da Silva.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 521768 de 05/09/2019  
Selo digital nº 1197683210000000197000197




Selo Digital nº  
1197683C300000019810319C

**CERTIDÃO**

**Pedido nº 634051**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 124284, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).  
Praia Grande, 2 de outubro de 2019

Oficial:	31,68
Estado:	9,00
IPESP:	6,16
Reg.Civil:	1,67
T.Juiz:	2,17
M.Público:	1,52
Município:	1,67
<b>Total:</b>	<b>53,87</b>
Recolhimentos feitos por guia	

Solicitado por: PROTOCOLO Nº 521768 - PENHORA ONLINE

Emitido por Albertina Benitz dos Santos às 16:21:40h